



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Aos 27 de março do ano de dois mil e vinte e seis. (27/03/2026), às 09:15 min, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti-MA, localizado na avenida Candoca Machado, número 125, Centro de Buriti – MA, sob a presidência do vereador Cirlando Santos da Silva. Presentes os vereadores: Cirlando Santos da Silva, Antônio Ferreira dos Santos, Andreia de Oliveira Costa, Djailson Jairo Bastos Silva, Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, Elton Coelho Diniz, Edmilson Alves Rodrigues, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Joabio Soares Cardoso, Naires Marques Freire e Rogério Marques Viana. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Bom dia a todos. Sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão ordinária do dia 27 de março de 2026. Nesse momento, eu passo ao segundo secretário que seja feita a chamada dos vereadores presentes. VEREADOR: Djailson Jairo Bastos Silva (SEGUNDO SECRETÁRIO) com a fala. Bom dia a todos e a todas. Nesse momento, fazer a chamada dos nobres companheiros presentes. Cirlando Santos da Silva, presidente. Antônio Ferreira dos Santos, vice-presidente. Andreia de Oliveira Costa, primeira secretária. Djailson Jairo Bastos Silva, segundo secretário. Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, vereador. Elton Coelho Diniz, vereador. Edmilson Alves Rodrigues, vereador. Francisco Jardel Oliveira de Moraes, vereador. Joabio Soares Cardoso, vereador. Naires Marques Freire, vereadora. Rogério Marques Viana, vereador. Hoje, todos os vereadores na casa do povo. Passo a palavra para o presidente. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Nesse momento, a gente vai para a leitura da ata. Eu vou passar aqui a palavra ao segundo secretário que faça a leitura da ata da sessão anterior. VEREADOR: Djailson Jairo Bastos Silva (SEGUNDO SECRETÁRIO) com a fala. Presidente, eu vou querer combinar entre a gente aqui com todos os vereadores. Aqui são 21 páginas. Vocês concordam para a gente ler só o resumo ou querem que leia a ata toda? Quem vai dizer são os nobres companheiros. Eu quero que vocês levantem a mão, porque, se quiserem, sem nenhum problema, aqui somos nós. Então, pronto. VEREADOR: Djailson Jairo Bastos Silva (SEGUNDO SECRETÁRIO), diretora Maria Luiza, pedimos aqui a sua presença. VEREADOR: Djailson Jairo Bastos Silva (SEGUNDO SECRETÁRIO), Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Ata da quinta sessão. A quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, realizada a 20 de março de 2026, incluiu a leitura de um resumo da ata anterior, debate sobre infraestrutura, educação e apresentação de novas indicações e projetos de lei. Aqui estão os pontos principais da sessão. Expediente e a ata

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

anterior. Aprovação da ata. Foi aprovado o resumo da ata da sessão de 13 de março de 2026. Retificações. Houve a discussão sobre a inclusão de detalhes nas atas resumidas, com a vereadora Andreia Costa a ressaltar a importância de registrar as minúcias das discussões, como as suas bandeiras de luta por sinalização e pelo parque ambiental. Indicações e requerimentos. Diversas solicitações de melhorias para o município foram apresentadas. Infraestrutura rural e urbana: pedido para a construção de pontes nos povoados Morro dos Lopes e Conceição do Guilherme. Recuperação de vias e instalações de quebra-molas na rua Juçaral. Educação: indicação para unificar matrículas de professores, passando de 20 para uma de 40. Requerimento de informações sobre a qualificação dos profissionais de apoio escolar. Fiscalização: requerimento de informações detalhadas sobre o contrato com a empresa AGLAS INFRAESTRUTURA LTDA para locação de máquinas, devido às notícias sobre possíveis irregularidades. Debates e projeto de lei. Parque ambiental: discussão sobre a criação de um parque ambiental sugerido o nome Pentubi, com apoio à desapropriação da área privada para o projeto. Energia elétrica: O vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos cobrou providências contra a Equatorial devido à constante falha e enfraquecimento de energia na cidade e no interior. Novos projetos: quatro novos projetos de lei, número 46, 47, 48, 49 e 50, foram encaminhados às comissões competentes para emissão de pareceres. Presença e faltas: a sessão contou com a presença da maioria dos vereadores sob a presidência de Cirlando Santos e o vereador Joabio Soares Cardoso justificou sua ausência por motivo acadêmico. Passo a palavra para o presidente. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Finalizando aqui a leitura da ata, a palavra está facultada aos senhores vereadores pelo prazo de 3 minutos para fins de retificação da ata. Eu vou aqui abrir a inscrição para uso da tribuna. Pronto, eu vou finalizar aqui. Nenhum vereador se inscreveu. vereador Helio. É sobre a ata, viu? Apenas para falar sobre a ata. Após a leitura da ata, a palavra está facultada aos senhores para alguma retificação de alguma palavra que vocês falaram na ata que não estão de acordo para mudar. Aí é aberta a palavra sobre a ata. Pois, finalizado. Muito bem, já que nenhum dos nobres vereadores usou a tribuna, não tem nenhuma retificação, a gente vai colocar a ata em votação. Está em votação. OK. A ata está aprovada. Vou encerrar a votação aqui. Agora a gente vai para a ordem do dia das indicações, requerimentos. Indicação de autoria do vereador Francisco Jardel Oliveira de Moraes, de número 24 e 25. Segunda indicação de autoria do vereador Francisco Jardel Oliveira de Moraes e o vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos, de número 26. Terceira indicação de autoria do vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos, número 27 e 28. Requerimento de

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



regime de urgência de autoria do vereador Edmilson Alves Rodrigues, número 29. Leitura do parecer prévio do TCE de número 514/2023, referência à prestação de contas anual de governo do exercício financeiro 2021, no processo número 3839/2022, de responsabilidade do senhor José Arnaldo Araújo Cardoso. Votação dos projetos de lei. Antes de ir para essa votação dos projetos de lei, a gente vai aproveitar também para fazer a leitura do parecer das contas do ex-gestor Rafael Mesquita, que chegou ontem a esta casa. Aproveitar para já ler também o parecer em plenário e vamos também em votação dos projetos de lei de número 46, 47, 48, 49 e 50. Nesse momento, eu passo a palavra à primeira secretária para que faça a leitura das proposições que compõem a pauta de hoje. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala, Presidente, mesa diretora, nobres vereadores, população de Buriti que nos acompanha. Presidente, no uso das minhas atribuições regimentais, venho respeitosamente sustentar a presente questão de ordem com fundamento no artigo 124, inciso primeiro, do regimento interno desta casa, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. Conforme dispõe expressamente o referido dispositivo regimental, a concessão de regime de urgência a qualquer matéria, seja de iniciativa do Poder Executivo ou do próprio Legislativo, depende de aprovação pelo plenário, mediante o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara. Ocorre que deram entrada nesta casa quatro projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, sendo que houve solicitação de urgência apenas em dois deles. Dos projetos que foram apresentados lá no escritório e nas mensagens, apenas em dois deles foi solicitado o regime de urgência. Não obstante, verifica-se que não houve submissão ao plenário para deliberação contra a concessão do regime de urgência. Todos os quatro projetos estão tramitando sob regime de urgência porque já foram colocados em tramitação. Houve, portanto, extensão indevida do regime excepcional a matérias que sequer tiveram solicitação formal. Por que eu estou falando isso? Porque os quatro projetos estão sendo colocados da maneira que foi apresentada na sessão anterior. Houve a reunião da comissão ontem e hoje eles já estão sendo colocados em votação. O ponto é que o regime de urgência constitui exceção ao rito ordinário, implicando redução de prazos e compressão dos debates legislativos, razão pela qual sua aplicação exige a estrita observância do procedimento regimental, especialmente a deliberação plenária qualificada. Ao se admitir a tramitação em regime de urgência sem prévia aprovação do plenário e ainda estendendo-o a projetos sem requerimento, há violação direta ao regimento interno e comprometimento do devido processo legislativo, com prejuízo à colegialidade e à legitimidade das deliberações. Diante disso, presidente, requero o reconhecimento da irregularidade da tramitação em regime de urgência dos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



projetos em questão, a imediata suspensão do regime de urgência indevidamente aplicado, a submissão ao plenário dos pedidos de urgência eventualmente existentes para a deliberação nos termos regimentais e o restabelecimento do rito ordinário de tramitação para os projetos que não tiveram urgência regularmente aprovada. Termos em que peço deferimento. Explicando os projetos, quatro projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo estão sendo colocados em regime de urgência, sendo que apenas dois foram solicitados aqui nos projetos que nos foram enviados. Esse regime de urgência, presidente, tem que ser solicitado naquela sessão em que houve a apresentação dos projetos, na sexta-feira. Já era para ter sido solicitado e colocado em plenário a votação do regime de urgência. Eu só quero fazer essa observação aí nessa questão de ordem que apresento. Obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Como o vereador Rogério falou e pediu que seja indeferido, são dois ou os quatro, vereador? VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. São os quatro, porque dois foram solicitados, pode olhar, mas não foram colocados, porque, segundo nossos regimentos internos, está aqui no artigo 124. Eu vou ler bem aqui o artigo 124 para vocês. O regimento, artigo 124, inciso primeiro, diz o seguinte: "A urgência de qualquer matéria oriunda do executivo ou da Câmara só será concedida se aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara". Então, naquele momento em que é apresentado o projeto aqui nesta casa, o vereador já tem que saber qual é o regime em que estão tramitando esses projetos. Quais são os erros que têm? Não foi colocado. Porque tem um ofício do Executivo pedindo regime de urgência, salvo engano, em dois projetos de lei. Em outros dois não tem. Até mesmo porque, para se conceder regime de urgência, tem que verificar se realmente aqueles projetos precisam ser tramitados em regime de urgência. Mas nem isso foi observado. Não foi colocado e ainda estão estendendo aos outros dois que não foi expressamente pedido o regime de urgência. Outra situação que eu estou vendo é que já existe um requerimento aí de um vereador, sendo que o vereador não pode interferir, porque o autor do projeto é o Executivo. O vereador não pode chegar e pedir o regime de urgência para o Poder Executivo. Se fosse uma proposição da casa, onde o autor seria um vereador, aí o vereador sim poderia pedir esse regime de urgência. É esse o meu entendimento pelo artigo 124, que fala do regime de urgência. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Como ele pediu que sejam indeferidos esses projetos de lei, o plenário é soberano. Aí eu vou colocar em votação se vocês... Deixa eu dizer, o próprio requerimento do dia é para aprovar a urgência. Se o requerimento do dia for aprovado com urgência, vai ser porque uma decisão vai ser igual à outra. Por exemplo, se não aprovar aqui, é porque vai estar aprovando lá. VEREADOR:

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Rogério Marques Viana com a fala. A questão de ordem que eu pedi é que seja submetida, que Vossa Excelência tem o poder de deferir ou indeferir a questão de ordem que eu estou colocando aí, é decisão sua deferir ou indeferir, entendeu?
PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pois pronto. Pois o requerimento que foi feito pelo vereador Edmilson Alves Rodrigues, que é por pedido em caráter de urgência, eu vou colocar logo em votação, porque senão vai ter duas votações no mesmo assunto. Eu pedi bem aqui para a primeira secretária fazer a leitura da primeira Indicação de número 22. OK. A gente vai logo fazer a leitura das proposições, indicações, projetos de lei com a vereadora Andreia. Aí nós vamos chegar na votação e nós chegamos lá onde o Rogério está falando.
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Senhoras e senhores, bom dia. Câmara Municipal de Buriti. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Indicação número 24/2026. O vereador da Câmara de Buriti, Maranhão, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, infra-assinado nos termos do artigo 143 e seguintes do regimento interno, requer à mesa diretora que submeta à apreciação do plenário deste Poder Legislativo a presente indicação. Indicação que visa obter do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Buriti, estado do Maranhão, a seguinte providência: Implantação da iluminação pública no povoado Matinha do Brasil. Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda essencial dos moradores do povoado Matinha do Brasil, que atualmente enfrentam sérias dificuldades em razão da ausência de iluminação pública adequada. A falta de iluminação compromete diretamente a segurança da população, além de dificultar a mobilidade dos moradores no período noturno, especialmente de trabalhadores, estudantes e idosos. Além disso, a iluminação pública é um serviço básico de infraestrutura urbana indispensável para garantir qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento das comunidades. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, 24 de março de 2026. Francisco Jardel Oliveira de Moraes. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Requerimento de número 23 para a nobre vereadora fazer a leitura. Câmara Municipal de Buriti. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Indicação número 25/2026. O vereador da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, infra-assinado nos termos do artigo 143 e seguintes do regimento interno, requer à mesa diretora que submeta à apreciação

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

do plenário deste Poder Legislativo a presente indicação, que visa obter do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Buriti, estado do Maranhão, a seguinte providência: Implantação da iluminação pública no povoado Belém. Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda essencial da comunidade do povoado Belém, neste município, que atualmente sofre com a ausência de iluminação pública adequada. A falta de iluminação nas vias públicas compromete significativamente a segurança dos moradores, facilitando a ocorrência de atos de violência e aumentando a sensação de insegurança, especialmente no período noturno. Ressalta-se ainda que a iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, valorização da localidade e promoção do bem-estar social. Dessa forma, a implantação de iluminação pública no povoado Belém se faz necessária e urgente, visando garantir mais segurança, dignidade e melhores condições de vida para o povoado. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 24 de março de 2026. Francisco Jardel Oliveira de Moraes. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Pedir que a nobre vereadora faça a leitura do 24. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Câmara Municipal de Buriti. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Indicação número 26/2026. Os vereadores da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, Francisco Jardel Oliveira de Moraes e Antonio Elis Ferreira dos Santos, infra-assinados nos termos do artigo 143 e seguintes do regimento interno, requerem à mesa diretora que submeta à apreciação do plenário deste Poder Legislativo a presente indicação. Indicação que visa obter do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Buriti, estado do Maranhão, a seguinte providência: reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Raimundo Furtado Passos, do povoado Laranjeiras. Justificativa: A presente indicação tem por objetivo atender às demandas da população do povoado Laranjeiras, que necessita de melhorias na estrutura física da Unidade Básica de Saúde ali existente. A referida UBS encontra-se com sua infraestrutura comprometida, apresentando problemas estruturais que dificultam o atendimento adequado à população, tais como desgastes das instalações, necessidade de reparos e inadequação dos espaços de atendimento. Além disso, a unidade possui dimensões reduzidas, não sendo suficiente para comportar de forma adequada a demanda de usuários e o funcionamento pleno dos serviços de

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

saúde. A reforma aliada à ampliação da unidade proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, bem como garantirá um atendimento mais digno, seguro e eficiente à população, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a qualidade dos serviços prestados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 25 de março de 2026. Francisco Jardel Oliveira de Moraes e Antonio Elis Ferreira dos Santos. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Vou pedir para a nobre vereadora fazer a leitura do 25 agora. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Câmara Municipal de Buriti. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Indicação número 27/2026. O vereador da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, Antonio Elis Ferreira dos Santos, infra-assinado nos termos do artigo 143 e seguintes do regimento interno, requer à mesa diretora que submeta à apreciação do plenário deste Poder Legislativo a presente indicação. Indicação que visa obter do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Buriti, estado do Maranhão, a seguinte providência: Venho solicitar a reconstrução da estrada que liga o povoado Angelim ao povoado Gamileira. O trecho em questão tem início na quadra de futebol, passa pela propriedade do senhor Adriano e estende-se até a localidade Alegre 2. A recuperação dessa via é fundamental para garantir a segurança e o fluxo dos moradores da região. Justificativa: A presente indicação justifica-se pelas necessidades urgentes de melhoria na qualidade de vida dos moradores do povoado Angelim. Atualmente, a estrada que liga a quadra de futebol ao Alegre 2, passando pela casa do Adriano, encontra-se em condições que dificultam o trânsito de todos. Esta obra é fundamental porque a estrada fica ao lado do povoado Gamileira, sendo uma via de grande movimento entre as comunidades. A reconstrução vai garantir que os moradores possam entrar e sair do povoado com mais segurança e facilidade. Pela importância desse trecho para o povoado Angelim, pedimos que a prefeitura realize a reconstrução o mais breve possível. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 25 de março de 2026. Antonio Elis Ferreira dos Santos. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Pedir para que a nobre vereadora faça a leitura do número 26. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Câmara Municipal de Buriti. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Indicação número 28/2026.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

O vereador da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, Antonio Elis Ferreira dos Santos, infra-assinado nos termos do artigo 143 e seguintes do regimento interno, requer à mesa diretora que submeta à apreciação do plenário deste Poder Legislativo a presente indicação. Indicação que visa obter do excelentíssimo senhor prefeito municipal de Buriti, estado do Maranhão, a seguinte providência: Solicitação da perfuração de um poço artesiano no povoado Matinha, que seja perto da casa de Dona Susete. Justificativa: A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de água potável para as famílias residentes no povoado Matinha. Atualmente, a comunidade enfrenta dificuldades severas de abastecimento, o que compromete a higiene, a saúde pública e a subsistência dos moradores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, em 25 de março de 2026. Antonio Elis Ferreira dos Santos. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Lidas as indicações. Agora a gente vai para o requerimento de número 29. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Câmara Municipal de Buriti. Requerimento de regime de urgência e dispensa de interstício número 29/2026. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja submetido à deliberação do plenário o presente pedido de regime de urgência, conforme artigo 123, alínea 1, artigo 125, e dispensa de interstício de pareceres, caput artigo 124, e conforme artigo 148, para a seguinte matéria: Projeto de lei número 46/2026, que altera o artigo 23 da Lei Municipal número 580/2009, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Buriti, Maranhão. Projeto de lei número 47/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a manutenção de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Projeto de Lei número 48/2026, que dispõe sobre a instituição dos Jogos Escolares Buritienses (JEBS) no município de Buriti e dá outras providências. Projeto de Lei número 49/2026, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos temporários, vencimentos e carga horária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti, Maranhão, e dá outras providências. Projeto de lei número 50/2026, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública municipal de Buriti, Maranhão, alterando integralmente a lei municipal 780/2026 e dá outras providências. Dos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



pedidos e fundamentação: Nos termos do artigo 124, a urgência implica na dispensa das exigências regimentais, especificamente o interstício e os pareceres. Além disso, conforme o artigo 161, parágrafo quarto, embora projetos de lei geralmente exijam dois turnos com intervalo de 48 horas, a aprovação de urgência pela maioria absoluta permite a tramitação acelerada. Conforme abaixo exposto, este requerimento deve ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara. Justificativa: A presente solicitação de regime de urgência especial e dispensa de interstícios está fundamentada nos artigos 123, inciso 1, 124 e 148, inciso terceiro do regimento interno desta casa, e justifica-se pela imperiosa necessidade da continuidade dos serviços públicos, especialmente os essenciais de saúde no município de Buriti. A urgência pauta-se nos seguintes pontos determinantes: Continuidade do serviço de saúde: Os projetos de lei em tela tratam da contratação temporária de profissionais de saúde, cuja ausência dos quadros municipais acarretaria a interrupção de atendimentos vitais à população, ferindo o princípio constitucional da continuidade do serviço público. Reestruturação dos cargos temporários e contratação temporária de profissionais e de excepcional interesse público. Reorganização da legislação municipal vigente, substituindo integralmente a lei número 780/2026, de forma adequada à realidade atual do município. Terceiro: Recesso de Semana Santa. Considerando o feriado da Semana Santa, período em que a demanda por serviços de urgência e emergência historicamente aumenta, é fundamental que a estrutura de pessoal esteja devidamente regularizada e contratada antes do fechamento das atividades administrativas e bancárias. Maturidade legislativa: As matérias não chegam ao plenário sem o devido cuidado técnico, tendo sido devidamente analisadas e aprovadas pelas comissões permanentes competentes. Por fim, é necessário destacar que o artigo 161, parágrafo quarto, do regimento interno, permite que a votação ocorra sem o intervalo de 48 horas entre os turnos, desde que solicitada e aprovada a urgência por maioria absoluta, procedimento este necessário para que as contratações ocorram em tempo hábil para o feriado iminente. Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento pelo plenário da Câmara Municipal de Buriti, por ser medida de responsabilidade pública, visando garantir que nenhum cidadão buritiense fique desassistido durante o período pascal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, 24 de março de 2026. Cirlando Santos da Silva, Edmilson Alves Rodrigues. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK, vamos lá. Agora eu pedi para a nobre vereadora Andreia Costa fazer a leitura do parecer do TCE número

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



514/2023, referência à prestação de conta anual de governo do exercício financeiro 2021, do processo de número 3839/2022 de responsabilidade do Senhor José Arnaldo Araújo Cardoso. E, depois desse parecer do ex-prefeito Arnaldo, a vereadora também vai ler o parecer do ex-gestor Rafael Mesquita, de 2015, que deu entrada nesta casa e vai ser lido em plenário também. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Processo número 3839/2022 TCE Maranhão. Natureza: Prestação de contas anual de governo. Exercício financeiro: 2021. Entidade: Município de Buriti, Maranhão. Responsável: José Arnaldo Araújo Cardoso, prefeito. Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado. Descumprimento do limite legal de despesa total com pessoal, irregularidade isolada que não prejudica inteiramente as contas. Observância dos demais limites constitucionais. Parecer prévio pela aprovação com ressalvas. Parecer prévio PL-TCE número 514/2023. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decide por unanimidade, em sessão plenária ordinária, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo do prefeito José Arnaldo Araújo Cardoso, município de Buriti, Maranhão. Exercício financeiro de 2021. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de agosto de 2023. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Agora a vereadora Andreia vai ler o parecer do Tribunal de Contas sobre as contas do gestor Rafael Mesquita do exercício de 2015. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Tribunal de Contas, processo número 5364/2016, TCE, Maranhão. Natureza: Prestação de contas anual do prefeito. Exercício financeiro: 2015. Entidade: Município de Buriti. Responsável: Rafael Mesquita Brasil, prefeito. Relator: Conselheiro Substituto Melquizedec Nava Neto. Prestação de conta anual do prefeito do município de Buriti, exercício financeiro de 2015. Emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas e encaminhamento de peças processuais à Câmara Municipal de Buriti. Parecer prévio PL-TCE número 78/2020. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decide, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do município de Buriti, exercício financeiro 2015, de responsabilidade do senhor Rafael Mesquita Brasil, prefeito. As seguintes irregularidades apontadas no relatório e confirmadas no mérito são insuficientes para causar descrédito aos resultados apresentados. Não divulgação no portal eletrônico da prefeitura de informações sobre arrecadação e aplicação de recursos. Os documentos com os balanços do exercício estão assinados por contabilistas que não integram o quadro de servidores do município. Enviar à Câmara Municipal de Buriti, em 5 dias após o trânsito em julgado, uma via original

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

deste parecer prévio e os autos do processo. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em São Luís, 27 de maio de 2020. Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, presidente. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Agora pedir para a nobre vereadora ler só a mensagem do projeto de lei de número 46. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Prefeitura Municipal de Buriti, Maranhão. Mensagem do prefeito. Senhor presidente, senhoras vereadoras e vereadores, submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente projeto de lei que altera o artigo 23 da Lei Municipal número 580/2009, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Buriti. A presente proposição tem por finalidade promover os ajustes necessários à adequada regulamentação das gratificações relativas às funções de diretores, coordenação de ensino e coordenação pedagógica no âmbito da rede municipal de ensino, regularizando situações já verificadas na prática administrativa e conferindo maior clareza e segurança jurídica à aplicação da norma. A alteração do percentual da gratificação busca compatibilizar a legislação municipal com a responsabilidade e complexidade inerentes às funções de gestão e coordenação escolar, assegurando tratamento mais coerente àqueles profissionais que assumem encargos adicionais relevantes para o funcionamento das unidades de ensino. Trata-se ainda de medida que reafirma o compromisso da administração com a organização e o fortalecimento da gestão pedagógica. O projeto também disciplina expressamente a possibilidade de concessão da gratificação ao professor efetivo de 20 horas designado para o exercício da função de diretor escolar, bem como estabelece a vedação à acumulação de gratificação decorrente do exercício das funções descritas na própria lei, evitando distorções remuneratórias e garantindo observância aos princípios da legalidade, moralidade e razoabilidade. Ressalta-se que a iniciativa mantém o compromisso com a valorização responsável dos profissionais do magistério dentro dos limites legais e da capacidade financeira do município. Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente projeto de lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, 3 de março de 2026. André Augusto Kerber Introvini, Prefeito Municipal. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. PL de número 47. Mensagem. Prefeitura Municipal de Buriti, Maranhão. Mensagem número 47/2026. Ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Senhor presidente, encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ nº 07.509.201/0001-68



adicional especial no orçamento geral do município para o exercício de 2026, com a finalidade de criar dotação específica destinada à manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. A medida se faz necessária em razão de não constar na Lei Orçamentária Anual vigente dotação específica para assegurar o regular funcionamento do referido conselho, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e paritário, instituído em conformidade com o artigo 204 da Constituição Federal. O Conselho Municipal de Assistência Social desempenha papel essencial na deliberação e fiscalização da política municipal de assistência social. A inexistência de previsão orçamentária específica pode comprometer o pleno exercício do controle social e a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias. Ressalta-se que a abertura de crédito adicional especial observa rigorosamente o disposto na Lei número 4.320 de 1964, estando devidamente indicada a fonte de recursos para sua cobertura, não havendo impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do município. A presente iniciativa fortalece a governança pública e assegura a regularidade institucional. Diante da relevância da matéria, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto de lei em regime de urgência. Atenciosamente, André Augusto Kerber Introvini, prefeito municipal de Buriti. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto. Agora a gente vai para a leitura da PL de número 48. Alguém já localizou aí, por favor? Alguém tem a justificativa? A mensagem. Quem não estiver acompanhando pelo painel, é a justificativa da lei número 48/2026. É justificativa, não é mensagem. Justificativa: O presente projeto de lei tem por objetivo promover os jogos estudantis no município de Buriti, Maranhão, com a finalidade de estimular os estudantes a praticar esportes como forma de inclusão social, promover o intercâmbio social desportivo da juventude, além de proporcionar uma qualidade de vida saudável. Os jogos marcam o início de um processo capaz de revolucionar o esporte em nosso município, seja como instrumento de educação e socialização dos nossos jovens, seja como campo de observação e descoberta de talentos para o esporte profissional. Além do espírito competitivo, os jogos promovem inclusão social, complementam a educação pedagógica nas escolas, melhoram a autoestima e a saúde dos alunos. Valendo ainda dizer que o esporte é uma peça fundamental na formação da personalidade e caráter dos jovens. O presente projeto de lei encontra amparo jurídico na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município. A Carta Magna estabelece o esporte como um direito social, reforçado nos artigos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



6º e 217. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município estabelece a competência do município para promover o desenvolvimento educacional, cultural e esportivo. Ademais, a Lei Geral do Esporte, Lei 14.597/2023, sancionada em junho de 2023, reforça o esporte como um direito social. Por fim, a presente iniciativa legislativa encontra pleno amparo na jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal. No caso em comento, trata-se da criação de programa governamental e de importante política pública de desenvolvimento da criança e adolescente, uma vez que estimula a inclusão social, valorização da educação pública, formação cidadã, promoção de saúde e disciplina e descoberta de novos talentos. Diante do exposto, resta demonstrado que o presente projeto de lei está perfeitamente alinhado com o plano plurianual do município de Buriti. Assim, submeto este projeto para apreciação e deliberação pela casa legislativa, contando também com o apoio do Poder Executivo na sua sanção. Cirlando Santos da Silva, vereador, autor do projeto de lei. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. PL de número 49. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Mensagem número 49 de 16 de março de 2026. Excelentíssimo senhor presidente e excelentíssimos senhores vereadores da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei que dispõe sobre a reestruturação dos cargos temporários, vencimentos e cargas horárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti, MA. Medida administrativa necessária para o adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde e para a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população. A proposta ora encaminhada tem como fundamento o disposto no artigo 37, inciso 9º da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. No âmbito do município de Buriti, a rede municipal de saúde necessita manter equipes multidisciplinares em funcionamento contínuo, sobretudo nos serviços vinculados à atenção básica, saúde da família, programa de apoio multifuncional e ações de vigilância em saúde. Nesse contexto, o presente projeto promove a reorganização dos cargos temporários, bem como a definição clara das cargas horárias e vencimentos, alinhando a estrutura municipal às exigências legais e às diretrizes nacionais do SUS. Importa destacar que a proposta também observa normas federais relevantes, tais como a emenda constitucional número 120/2022, que institui o piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias; a lei federal número 14.434/2022, que institui

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

o piso nacional da enfermagem; e a lei federal número 12.317/2010, que fixa a jornada de 30 horas semanais para assistentes sociais. A reestruturação ora proposta visa adequar a remuneração de determinados cargos às legislações nacionais vigentes, organizar a estrutura de contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde, garantir maior transparência e previsibilidade administrativa e fortalecer a capacidade de atendimento do sistema municipal de saúde. Cumpre ressaltar que as despesas decorrentes da presente lei observarão rigorosamente as dotações orçamentárias existentes e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não implicando desequilíbrio fiscal para o município. Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, solicito aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do presente projeto de lei. André Augusto Kerber Introvini, prefeito municipal. PL de número 50. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Prefeitura Municipal de Buriti. Mensagem número 50/2026. Excelentíssimo senhor presidente da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe, em caráter permanente, sobre a contratação temporária de profissionais para a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública municipal de Buriti, Maranhão, alterando a lei municipal número 780/2026. A presente proposição tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente diante de situações transitórias, insuficiência temporária de pessoal, execução de programas e projetos governamentais, bem como substituições legais, observando rigorosamente o disposto no artigo 37, inciso 9º da Constituição Federal. Tendo que apresentar novo texto de lei para se adequar às realidades estabelecidas pelos novos secretários, buscando, assim, fazer uma nova lei para atender a todas as necessidades. Ressalta-se que o projeto de lei não cria vínculo permanente, tampouco afronta o princípio do concurso público, limitando-se a estabelecer normas gerais permanentes para contratações temporárias, condicionadas sempre à motivação administrativa, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, conferindo maior segurança jurídica à administração municipal. Diante da relevância e urgência da matéria, a fim de evitar a descontinuidade de serviços públicos essenciais, requeiro a tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos do regimento interno dessa casa legislativa. Na certeza da compreensão do elevado espírito público dos nobres vereadores. Gabinete do Executivo Municipal de Buriti, Maranhão, aos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



16 dias de março de 2026. André Augusto Kerber Introvini, Prefeito Municipal de Buriti, Maranhão. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pronto, já foram lidos os requerimentos, indicações, projetos de lei. Vamos finalizar e passar para a próxima. Pequeno expediente. Agora a gente vai para o uso da tribuna livre, viu? A palavra vai estar facultada aos nobres vereadores. Cinco minutos o tempo estimado. E eu vou abrir aqui já para a inscrição para usar a tribuna. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Presidente, a questão de ordem ela tem que ser respondida e o meu não está não, o plenário é soberano... PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Eu abri de novo aqui a inscrição porque o sistema saiu. Eu peço que os nobres vereadores se inscrevam de novo para usar a tribuna. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Mas não seria a discussão? Porque nós estamos... O regimento interno diz isso, é porque não estão entendendo direito. A ordem do dia um é expediente. Nós temos 80 minutos para concluir o que está dentro do regimento. Aí, o que é feito nessa ordem do dia? Discussão, votação e os pareceres e as indicações. Foi o que foi feito até agora. Foi feita a leitura. E essa leitura, eu vou dizer, presidente, não era para ter sido hoje. Essa leitura era para ter sido na semana passada. Mas a apresentação é justamente a leitura do projeto. Eles deveriam ter sido lidos na sessão anterior. Aí está aqui o artigo 157 dizendo aí "remete e despacha mandando para as comissões". Aí hoje seria a deliberação. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Então a gente vai para uso da tribuna para discussão da matéria, certo? Antes da gente botar em votação, não é isso? Existe agora a discussão antes da votação. Vamos iniciar. Eu vou encerrar aqui a inscrição. VEREADOR: Djailson Jairo Bastos Silva (SEGUNDO SECRETÁRIO), com a fala. Só antes de iniciar, eu queria pedir para todos os nobres companheiros aqui, que quando quiserem ir ao banheiro, que solicitem à mesa diretora, aí a mesa libera, viu? Porque dessa a gente está fazendo o correto, fazendo a sessão correta para que não haja constrangimento para nenhum dos companheiros, está bom? PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala, Muito bem. Pois eu vou iniciar aqui a tribuna. Vereador Rogério é o primeiro a usar a tribuna. São 10 minutos para discussão da matéria. Está aberta a tribuna, vereador. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Presidente, mesa diretora, nobres colegas. Peço à mesa a permissão para usar aqui a tribuna sentado. Presidente, como eu já falei, como nós estamos discutindo essas PLs que estão aqui, a gente tem que ver também que a tramitação está errada conforme o que determina o nosso regimento interno. Porque esses

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



projetos de lei deveriam ter tido essa leitura na sessão anterior. Naquela sessão, Vossa Excelência despacharia para as comissões, naquela reunião que houve agora, quinta-feira, porque o nosso regimento interno estabelece que a reunião das comissões é às quintas-feiras, justamente para poder dar esse prazo. O regimento interno não é assim, está no artigo 137, terminada a leitura do projeto, o presidente determinará a remessa às comissões competentes. Eu estou aqui registrando isso para que conste em ata. E os projetos de lei, alguns vieram com a solicitação do regime de urgência pelo Poder Executivo e outros não. Sendo que os projetos de lei que foram solicitados ainda assim deveriam ter sido levados ao plenário para aprovar esse regime de urgência, porque cabe a esta casa aprovar. O seguinte: é dado 10 minutos, e eu quero saber se esses 10 minutos são para cada projeto, porque nós temos aqui cinco projetos. Então, em 10 minutos não tem como eu fazer a discussão de quatro projetos. **PRESIDENTE:** Cirlando Santos da Silva com a fala. São 10 minutos para todos, para a discussão dos projetos. Não tem como ser 10 minutos para cada projeto. **VEREADOR:** Rogério Marques Viana com a fala. Aí fica impossível de se fazer a discussão de cinco projetos de lei dessa magnitude. O projeto de lei número 46/2026, encaminhado pelo Poder Executivo, propõe alterações no plano de carreira do magistério no nosso município. Não se trata de um projeto qualquer. O ponto central do projeto é a readequação das gratificações destinadas às funções de direção, coordenação de ensino e coordenação pedagógica. Trata-se, portanto, de reconhecer de forma institucional que tais funções não são meramente formais, mas carregam elevado grau de responsabilidade. Do ponto de vista jurídico, a matéria é clara. Estamos diante de iniciativa legítima do Poder Executivo. Mas é preciso que ele seja justo, equilibrado e responsável. Faço três observações. Primeiro, a vedação à acumulação de gratificações previstas no projeto é medida correta. Ela reforça a moralidade administrativa e evita distorções remuneratórias incompatíveis com o interesse público. Segundo, a extensão da gratificação ao professor de 20 horas, quando designado diretor escolar, revela sensibilidade com a realidade das unidades de ensino. É uma medida que dialoga com a prática administrativa e busca corrigir lacunas existentes. Terceiro, e talvez o ponto mais sensível: Toda alteração remuneratória exige responsabilidade fiscal. É indispensável que haja compatibilidade com o orçamento público e respeito aos limites legais de despesa com o pessoal. A legislação municipal não exige como condição de validade a realização de audiência pública para esse tipo de matéria, portanto não há vício formal. Mas ouvir a categoria é sempre uma medida que fortalece a legitimidade das decisões desta casa. Encerro aqui o meu discurso em relação à PL número 46. O regimento interno fala que precisaria de 10 minutos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



para cada PL. Aí eu vou pular aqui e vou para a PL 50/2026. Divergindo com o devido respeito do entendimento no âmbito da comissão, entendo que a proposição, tal como apresentada, não reúne condições mínimas de constitucionalidade material. A Constituição Federal admite contratações temporárias apenas em hipóteses excepcionais e transitórias. O ponto central da análise é que o projeto descaracteriza completamente essa excepcionalidade ao admitir hipóteses amplas e genéricas. Na prática, cria um regime paralelo de contratação, substitutivo do concurso público, o que afronta diretamente a ordem constitucional. O anexo do projeto revela o núcleo do problema. Constanter dezenas de cargos típicos e permanentes da administração, como agentes administrativos, auxiliares diversos, professores, profissionais de saúde, engenheiros, arquitetos, entre outros. Essas funções são estruturais e permanentes, não possuem natureza transitória, devem ser providas por concurso público. A previsão de contratação temporária para tais cargos configura burla institucionalizada ao concurso público, vedado pela jurisprudência consolidada dos tribunais superiores. O artigo 5º do projeto admite prorrogações sucessivas sem estabelecer limites máximos. O artigo 11 prevê aplicação enquanto persistirem as condições, o que, na prática, autoriza vínculos indefinidos. Esse desenho normativo esvazia o conceito de temporariedade. O regime temporário converte-se em regra, e não em exceção. O projeto não fixa quantitativos, não estabelece critérios rigorosos de seleção, não delimita adequadamente as hipóteses de contratação. O anexo apresenta vícios relevantes, distorções salariais injustificadas, exigências de escolaridade incompatíveis, ausência de quantitativo de vagas. Nós vimos lá no anexo: eletricitista R\$ 3.500, engenheiro civil R\$ 2.500. Eu vou concluir, presidente. À luz da Constituição Federal, o projeto de lei 50/2026 amplia indevidamente as hipóteses de contratação temporária, permite a substituição de cargos permanentes e cria elevado risco para a própria gestão. Eu fiz aqui uma questão de ordem e carece deliberação de Vossa Excelência. Vossa Excelência tem que seguir o regimento interno, deferir ou indeferir a questão de ordem. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Tem um requerimento aqui que é justamente sobre isso daí, sobre a urgência que está em pauta, entendeu? Que vai ser ainda votado pelos senhores. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Esse requerimento não vai retirar a questão de ordem levantada. Você tem toda a liberdade. Eu só preciso de uma decisão. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. E o presidente fala que o requerimento foi indeferido. VEREADOR: Joabio Soares Cardoso com a fala. Senhor presidente, nobres vereadores, pessoal que nos acompanha aqui presente, todos que nos ouvem por outros meios de comunicação, bom dia. Peço a permissão



para fazer meu questionamento aqui sentado, diante dessas PLs que foram apresentadas. Começando pela PL de número 47, esqueceram de criar uma dotação para o Conselho Municipal de Assistência Social? E o segundo, esse recurso está sendo tirado de onde? Esse valor das diárias não pode ser revertido em compra de cestas, kits para bebês recém-nascidos, enfim, em ações sociais? A respeito da PL 49, como até mencionei ontem, não está correta essa tabela do piso nacional dos enfermeiros e técnicos. O piso nacional do técnico, instituído pela lei federal de número 14.434/2022, é no valor de R\$ 3.325 mensais. Este valor corresponde a 70% do piso dos enfermeiros e se aplica na jornada de 44 horas semanais. E o último questionamento que é da PL 50, que só lá no artigo primeiro está o termo "de caráter permanente". Acredito que deve ter sido erro de digitação, não sei, porque deve ser temporário. E na tabela, não foi colocada a quantidade de vagas. É por isso que ontem, na reunião das comissões, a gente discutiu justamente sobre isso. Porque, como o Rogério disse que está sendo burlada a questão do concurso, se nós soubéssemos a quantidade de vagas que a gente estaria precisando em todos os setores, a gente poderia fazer o concurso, entendeu? PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Então, não foi colocado justamente porque, na medida em que vai precisando, vai sendo contratado. É de acordo com a necessidade. Vamos dizer que a gente faça um concurso para 30 enfermeiros, contrata 30 enfermeiros, e o município precisa só de 10, mas a gente vai ter que pagar os 30 que foram concursados, entendeu? Então, por isso que foi feita essa lei, a gente vai ser chamado só a necessidade. VEREADOR: Joabio Soares Cardoso com a fala. Eu entendi. Mas é como eu disse, se vai se fazer o concurso e eu sou secretário de saúde, eu tenho que colocar lá quantos enfermeiros eu vou precisar. Eu tenho que fazer esse levantamento da secretaria. E são esses os questionamentos. Obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Pois vereador Edmilson Alves Rodrigues, com a palavra. VEREADOR: Edmilson Alves Rodrigues (Didi do Mocambinho) com a fala. Senhor presidente, nobres colegas vereadores, a mesa diretora, ouvintes aqui, um bom dia a todos. Eu vi aqui o companheiro questionando sobre o regimento. Eu acho que a gente tem que atualizar o regimento interno. Nós somos 10 vereadores, cada um chega, são cinco projetos desses. E o que está aí dizendo, para cada projeto 10 minutos, nós vamos ter 500 minutos, 8 horas. Vai terminar a que horas? Vai ter pauta para almoço? A gente tem que se adequar. Fazer logo uma emenda nesse regimento. O companheiro Rogério está certo, porque nós temos que seguir o que está na nossa lei, entendeu? Eu queria justificar o meu pedido de urgência nos dois projetos, a PL 47 e a que trata sobre a reestruturação dos cargos temporários da Secretaria de

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Saúde, tendo em vista que já era para estar vindo em regime de urgência por conta dos pagamentos. Nós sabemos aqui que desde janeiro os médicos estão com seu salário defasado. Nós sabemos que desde o mês de outubro a novembro foram tiradas as gratificações dos professores com a mudança de secretário. Isso incorre num prejuízo muito grande a gente não votar esses projetos hoje, porque a folha de pagamento está feita. Os médicos podem até abandonar os cargos e abandonar a cidade por conta do não pagamento com o salário atualizado. A mesma coisa acontece com os professores que assumiram direção de escola. São duas categorias que podem agora, até o dia 5 ou dia 6, estar recebendo salário ainda defasado. Eu peço aqui que as pessoas, nós vereadores, fiquem sensíveis a essa causa, que eu sei que não causará nenhum prejuízo ao município, pelo contrário, vai ser um ganho para os servidores. Eu tenho aqui também uma indicação da dona Candinha, todo mundo sabe que aqui no Mocambinho, na estrada que liga ao município de Duque Bacelar por dentro, tem uma ponte muito grande que não dá para fazer de tubo. Ou ela se faz de concreto ou se faz de madeira. E ela foi feita com recurso próprio há 20 anos. E o que ela está pedindo para o prefeito é que se recupere essa ponte. Assim que baixar a enchente, que a gente consiga. E que transforme em requerimento novamente para que a gente leve ao gabinete do prefeito e faça essa ponte com urgência. A mesma coisa, eu pedi ele no ano passado e até agora não foi atendido. Que a secretaria de obras consiga o mais rápido possível recuperar essa ponte aqui no Mocambinho, porque é de grande importância para todos os moradores da região que usam ela. Desejar a todos um bom final de semana, uma Páscoa, e que leve a nós todos em paz. Meu bom dia a todos. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Fazer uma parte aqui na fala do vereador Didi, que falou do regimento interno, falou meu nome, e o presidente também. Na fala do Joabio, falou em relação aos contratos temporários. O grande problema é que esses contratos temporários são usados de maneira para burlar a regra, que é o concurso público. Esses contratos só podem ser usados em situações excepcionais. Estou dando o exemplo de pandemia. É para isso, não é para o gestor usar de forma indiscriminada para contratar. É por isso que vêm as prestações de contas aí, do Tribunal de Contas, "ultrapassou o limite de gastos com pessoal", por conta dessas contratações que são permitidas de forma indiscriminada. Se a administração quer contratar, ela tem outros meios, não é através desta lei. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos, com a palavra. VEREADOR: Antonio Elis Ferreira dos Santos (Hélio Flora) com a fala. Caro colega presidente, mesa acolhedora, assembleia, colegas vereadores. Eu hoje aqui agradecendo a Deus pela nossa presença, para

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

tratarmos do sonho de cada trabalhador buritiense. E antes de aprovar um projeto que tanto já foi cobrado nesta casa, fomos criticados, a PL 46 e a 47. Durante esse tempo, a gente votou uma lei aqui que me senti mal e fiquei cara a cara com o trabalhador buritiense sobre a educação. E eu fiquei sempre lembrando os gestores de que não estava correto. Nós somos humanos, o direito de errar é humano, mas também temos o direito de revogar e trazer o conserto daquilo que erramos, principalmente na área do trabalhador. Agradeço aqui à gestão por ter lembrado, ter reconhecido os seus erros, mandado para essa casa. Estamos aqui consertando aquilo que fizemos de errado com o nosso trabalhador. A partir de agora, vai ter em dias aquilo que vocês merecem. A Câmara tem que ter bons assessores, a prefeitura tem que ter bons assessores. É para isso que ele é pago. Quero deixar aqui nessas duas PLs a volta do reconhecimento, a volta do arrependimento e o perdão para aqueles que erraram. E também falando aqui sobre a 48, na questão do esporte. O esporte é vida, é lazer, é profissão. Na questão da 50, como o vereador Rogério falou sobre os contratos temporários, essa parte quem decide são os gestores, porque eles sabem até quando a prefeitura pode contratar. Pode nos crucificar: "Ah, o vereador não quis aprovar mais um contrato para que mais um buritiense recebesse um emprego". A assessoria do prefeito tem que dizer: "Senhor prefeito, você só pode contratar até aqui". A gente aqui está para aprovar o que vem para essa casa. Eu voto naquilo que eu acho que cabe e serve ao povo buritiense. Muito obrigado. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Só respondendo, vereador, à questão desses contratos. Por que eu sou contra? Primeiro, pela questão do concurso público, eu acho que tem que priorizar a educação. Segundo, o próprio município pode ser penalizado, porque em vez de estar usando determinado recurso para investir na educação ou na saúde, está utilizando para colocar esses contratos. Aí o prejuízo vem para a população, vem para a cidade. Não temos investimento correto na educação, não temos investimento na saúde. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vamos lá. Eu vou agora abrir aqui a presença para os vereadores se inscreverem, que a gente vai partir agora para o grande expediente, para as votações das proposições, indicações, requerimentos, projetos de lei. Vou abrir aqui a votação. Marca todinhas as indicações. A gente tem cinco indicações para serem votadas. Eu pergunto para os nobres vereadores se a gente bota essas cinco indicações logo para serem votadas só de uma vez. As cinco indicações, a de número 24, 25, 26, 27 e 28, já coloquei em votação. Pronto, as cinco indicações aprovadas. Vou encerrar a votação aqui. Agora a gente vai colocar o requerimento em votação. Aprovado. Agora a gente vai para as PL. PL de número um, a 46. Em votação. Aprovado. PL de número dois. Em votação. Aprovado. PL de número 3.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Em votação. Aprovado. PL de número 4. Em votação. Aprovado. PL de número 5. Em votação. Aprovado. Todos os requerimentos, todas as indicações, um requerimento e as 5 PL foram aprovadas. Eu vou agora finalizar para a gente abrir a tribuna. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Presidente, sobre o tempo que existe, o tempo de 3 minutos para declaração de voto na votação aqui, no artigo 165, inciso sexto. Para a declaração de voto, o vereador tem 3 minutos sem aparte. Eu quero justificar um dos votos aqui, que eu fui contrário, a PL 49. Quero fazer a fundamentação. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Eu vou abrir a tribuna agora, aí você pode falar, viu? Tema livre. VEREADOR: Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, com a fala. Presidente, mesa diretora, nobres vereadores. Queria pedir a permissão para mim poder sair para resolver um problema pessoal, que é até de urgência. Mandei mensagem para o presidente. Peço a compreensão de todos. Se você puder me liberar. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Concedido. Vou fechar aqui a inscrição da tribuna. Os nobres vereadores já se inscreveram. Primeiro vereador Rogério a usar a tribuna. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Vou fazer aqui a justificativa da PL 49/2026, que trata da reestruturação de cargos temporários na Secretaria de Saúde. Por que votei contrário? Primeiro, por toda aquela questão do regimento que eu já falei antes, mas na questão do mérito, a controvérsia central consiste em verificar se o modelo proposto de contratação temporária observa os limites constitucionais. A Constituição admite contratação por tempo determinado apenas em hipóteses excepcionais. Trata-se de exceção à regra do concurso público. Reconheço a legitimidade da iniciativa do Poder Executivo, mas o ponto crítico reside na forma como o projeto estrutura as contratações temporárias. Verifica-se que a proposição contempla um conjunto amplo e permanente de funções típicas da administração da saúde, como médicos, enfermeiros, assistentes sociais, dentre outros, sem delimitar de maneira precisa as situações concretas que justificariam a contratação temporária. Isso gera um risco evidente: a substituição indevida de cargos efetivos por vínculos precários. O que se exige é equilíbrio: permitir a contratação temporária quando efetivamente necessária, mas sem descaracterizar sua natureza excepcional. A fundamentação do meu voto referente à PL de número 49/2026. Presidente, eu coloquei um requerimento verbal também, se ele já entra na próxima sessão para votação. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos, com a palavra. VEREADOR: Antonio Elis Ferreira dos Santos (Hélio Flora) com a fala. Mais uma vez voltando aqui à tribuna, minhas palavras agora são de agradecimento, porque nós sempre temos que agradecer o que recebemos do Pai do Céu, nosso Deus de Abraão, por estar aqui hoje em mais um dia de luta e

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

batalha em busca de projetos para o nosso povo. Agradecer aqui também à gestão pelas pontes feitas ali na Pintada, Marruazim, Nambu, Conceição 1 e 2, Capão e todas as pontes. O vereador, ele critica, ele cobra, mas quando faz, eu também agradeço. Quando se faz uma coisa que é bem para o povo, eu agradeço. Agradecer aos nossos vereadores pelos nossos projetos e requerimentos aqui aprovados hoje, como a estrada do Angelim ali ao lado da Gamileira, como o poço da Matinha e a UBS da Laranjeira. Nós estamos apelando encarecidamente ao nosso prefeito. A UBS da Laranjeira está precisando de socorro. O piso está pelado, o teto está caindo e o banheiro está ruim. E lá nós somos cobrados, né, Jardel? Parabéns ao vereador Didi pelos benefícios que vão chegar em todo o Mocambinho e Barra Nova, e também a estrada que liga ao Porto no Piauí, que agora vale a pena. Agradecer de novo o lembrete de que a gente errou e estamos aqui consertando. Aqueles que estavam tristes podem se alegrar, que a partir de agora os seus valores vão ser reconhecidos no pagamento. Não estamos crucificando nem um nem o prefeito para que possa ser feito tudo de uma vez. A gente sabe da dificuldade. A casa agradece, senhor presidente, porque Buriti está precisando. O intuito aqui é mostrar projetos. Me despedindo aqui por este final de semana, do meu povo da zona rural, dos bairros, da cidade, das nossas amigas e assessoras da Câmara. Muito obrigado. Fiquem com Deus. Que tenham uma feliz Semana Santa para todos, com fé, alegria, amor e muita oração, porque a Semana Santa não é para farrear, é para rezar. Muito obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Elton Coelho Diniz. Com a palavra agora. VEREADOR: Elton Coelho Diniz com a fala. Bom dia a todos. Senhor presidente, queria pedir licença para falar daqui sentado mesmo. Só passando aqui para agradecer as obras que também estão chegando agora às nossas regiões: região Conceição, região Cabeceiras. Não posso deixar de agradecer a visita do nosso prefeito, que esteve lá com a gente conversando diretamente com o nosso povo. Ele nos contemplou também com uma ambulância lá para a região, que é de grande importância. Estou aqui só para agradecer em nome da população daquela região e dizer que do que depender da gente, estou aqui para sempre fazer o que seja preciso para que o povo seja beneficiado. Muito obrigado. Uma boa Semana Santa para todos. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereadora Andreia Costa, com a palavra. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Excelentíssimo senhor presidente, nobres pares, seleta plenária que se encontra nesta manhã de hoje aqui conosco. Aos internautas e a toda a população buritiense, bom dia. Senhor presidente, eu preciso de informação, como se encontram aqui os trâmites da minha solicitação da audiência pública com a empresa Equatorial, que já se encontra aqui desde o

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

ano passado. A situação é emergencial. O município está sendo lesado, usuários residenciais, órgãos públicos como UBSs, escolas, é muito transtorno em volta da não prestação de fornecimento de qualidade da empresa Equatorial. E eu volto a insistir com esta casa pela mobilização deste ato público, que se faz de extrema necessidade. Volto a repetir a questão do nosso município: a iluminação pública dos povoados. Tem seguidores acompanhando, a senhora Carolina Oliveira lá do Atoleiro de Dentro, a senhora Chagas do povoado Olho d'Água, enfim, de norte a sul do nosso município, estamos todos com problemas no fornecimento de iluminação. A pasta de iluminação pública tem feito o seu trabalho, mas no que se trata da zona rural, as UBSs e escolas têm constantemente sofrido por essa falta de fornecimento a contento. Quero fazer também uma solicitação que se convoque o setor de tributos para uma reunião. A gente projeta aí a questão de intitular as ruas que têm dois, três nomes, e catalogar as numerações das nossas residências. Como também peço ao gestor municipal que encaminhe a minha indicação ao setor responsável em caráter de urgência para reparos na estrada do povoado Cabeça do Cavalo e na ladeira do povoado Todos os Santos. Estamos num período chuvoso e as rotas de ônibus complicam. E no povoado Santa Rosa, há uns buracos profundos que também fazem parte da rota do ônibus escolar. Quero também rememorar uma reivindicação formal sobre a iluminação pública dos povoados Bica, Macajuba e região, e também povoado Barro Branco e povoado Estiva. Peço essa sensibilidade. Estamos aqui na última sessão do mês de março, mês em alusão à mulher. Mulher, se valorize, se aceite, brilhe, se empodere. Conquiste seu espaço. Cabeça erguida, força de vontade, determinação. Venha para o legislativo municipal, venha ser uma mulher republicana. Que a Semana Santa seja um tempo de profunda reflexão, perdão e renovação para todos nós. Feliz Semana Santa. Muito obrigada. Quero deixar um agradecimento especial à região quilombola, ao povoado Santa Cruz, que nos recebeu. Fomos acolhidos e tivemos um momento ímpar na comunidade onde a população teve vez e voz. Fizeram suas reivindicações à gestão pública municipal com a presença do prefeito municipal André e do secretário de governo, Dr. Danilo Albuquerque. Obrigada, Júlio, por nos dar esse suporte. Muito obrigada. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereadora Naires. Quer dar uma palavrinha? VEREADORA: Naires Marques Freire com a fala. Cumprimento a mesa diretora na pessoa do nosso presidente Cirlando Santos, a todos os colegas vereadores, em nome do não mais velho, mas mais experiente da casa, vereador Hélio, e a toda a plateia presente e ouvintes. Vi a necessidade, diante da discussão calorosa do projeto de número 49, de levar ao conhecimento de muitos buritienses que hoje a secretaria dispõe de especialidades dentro do nosso

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

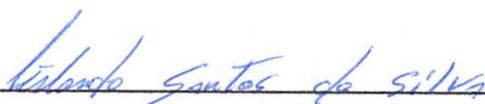
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

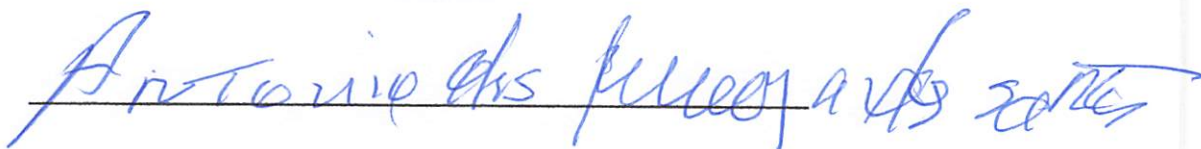
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Buriti que devem ser valorizadas. Hoje Buriti dispõe de neuropediatra, psiquiatra, pediatra, ginecologista, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e assistentes sociais. Antigamente, nós tínhamos que recorrer a municípios vizinhos para buscar esses serviços. Levávamos nosso povo para Chapadinha, Coelho Neto, Teresina, São Luís, Caxias. Estão de parabéns pelo trabalho que prestam ao nosso município. De parabéns está o povo que vai em busca desse serviço e encontra. Parabéns a todos, à gestão por olhar com carinho e por valorizar cada profissional. E parabéns a nós vereadores que podemos estar hoje fazendo parte dessa contribuição. Tenhamos todos um final de semana abençoado e uma boa Semana Santa a todos. Muito obrigada. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Só respondendo à vereadora Andreia Costa sobre a questão da audiência pública, está prevista para depois da Semana Santa, na primeira semana. Eu vou só confirmar com vocês o dia, mas já está prevista. Só lembrando aos vereadores que amanhã a gente tem um jogo da Câmara de Buriti contra a Câmara de Duque Bacelar, vai ser lá no Casa Clube a partir das 8 horas da manhã e eu conto com a presença de todos vocês. Quero desejar uma boa Semana Santa a todos. Que Deus leve todos em paz para a sua casa. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Maria Luíza Moraes Chaves, diretora geral da câmara, lavrei a presente ata que depois lida e achada, conforme vai assinada pelo presidente e pelos vereadores presentes.



Cirlando Santos da Silva

(Presidente)



Antonio Elis Ferreira dos Santos

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Andrea de Oliveira Costa

1ª Secretária

Djailson Jairo Bastos Silva

segundo secretário

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

Vereador

Joabio Soares Cardoso

Vereador

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Naires Marques Freire

Naires Marques Freire

Vereadora

Elton Coelho Diniz

Elton Coelho Diniz

Vereador

Edmilson Alves Rodrigues

Edmilson Alves Rodrigues

Vereador

Francisco Jardel Oliveira de Moraes

Francisco Jardel Oliveira de Moraes.

Vereador

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Rogério Marques Viana

Rogério Marques Viana

Vereador

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º07.509.201/0001-68